ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.820, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 7.812/14.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 7.812 de 04 de junho de 2014, que Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel físico para moradia, fornecer transporte e/ou vale transporte e conceder auxílio alimentação pecuniário aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por imóvel, e será concedido por meio de repasse de recursos financeiros, podendo a critério da Municipalidade, dentro do Princípio da Economicidade, o Município locar imóvel de terceiro ou acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º O repasse dos valores referidos no caput deste artigo se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação.

§ 3º No caso do repasse ser efetuado diretamente ao médico participante do projeto, fica o profissional obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2014.

ÉLBIO BALCEMÃO ESTEVE
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV